PORTARIA Nº 1141/2021 - PROGESP (11.65)

Nº do Protocolo: 23077.119404/2021-11

Natal-RN, 20 de outubro de 2021.

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 572, de 1 de julho de 2020, do Ministério da Educação, que institui o protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino.

## **RESOLVE**

- **Art. 1º**. Instituir a 2º Versão do Protocolo de Biossegurança a fim de orientar a comunidade universitária nas atividades presenciais das rotinas laborais e acadêmicas no ambiente institucional, de modo seguro e saudável diante do contexto da COVID-19.
- **Art. 2º**. As rotinas laborais e acadêmicas de que trata Art. 1º serão regulamentadas em normativo próprio, considerando as atividades essenciais previstas na IN nº 04/2021 PROGESP, de 07 de maio de 2021, assim como o disposto na Portaria Nº 1504 / 2021 R, de 05 de outubro de 2021.
- Art. 3º. O Protocolo de Biossegurança será disponibilizado no Portal da PROGESP (<u>www.progesp.ufrn.br</u>).
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 801/2020 PROGESP, de 11 de agosto de 2020.

(Assinado digitalmente em 20/10/2021 16:21) MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR PROGESP (11.65) Matricula: 349927

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp">https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 1141, ano: 2021, tipo: PORTARIA, data de emissão: 20/10/2021 e o código de verificação: d42988c9a0